



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DECRETO Nº 124 /2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO
4º DO DECRETO Nº 102/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de João Monlevade, estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO o erro material constante na dotação orçamentária no decreto nº 102/2021.

DECRETA

Art. 1º - O artigo 4º, do Decreto Municipal nº 102/2021 de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4 - A dotação orçamentária para atender às despesas constantes do presente Decreto, correrão à conta da dotação 04.122.0401.2007 - Elemento de despesas nº 44.90.61.00- Ficha: 657- Fonte: 1.00-Aquisição Bens Imóveis”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, aos 05 de outubro de 2.021.

LAÉRCIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia de outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024